



Lei Complementar nº 408
de 09 de maio de 2025.

Dispõe sobre alteração do Anexo IV, do quadro geral de cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal de Cordeirópolis-SP, da Lei Complementar 376/2023, com posteriores, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º – Fica alterado o “**Anexo IV**”, do quadro geral de cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal de Cordeirópolis-SP, da Lei Complementar 376/2023, com posteriores alterações, com a transposição de duas vagas da Lei 141/2009 e criação de mais uma vaga, conforme disposto no quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
Denominação do cargo ou emprego público	Quadro	Ref	Naturaleza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária	Denominação do cargo ou emprego público	Quadro	Ref	Naturaleza	Provimento Contratação extinção	Carga Horária
Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Espec. para alunos autistas	06	QM (30)	Permanente	Concurso Público	150 horas	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Espec. para alunos autistas	09	QM (30)	Permanente	Concurso Público	150 horas

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Com a transposição, fica revogado o cargo de Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas, do “**Anexo I**”, do Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CLT, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações.

continua



Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de maio de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania